



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 611/2016

DATA: Em 27 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao *Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos Anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu Art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Município efetuará o pagamento total dos aportes referentes ao exercício de 2016 no valor de R\$ 58.858,39 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) no final do exercício financeiro em referência.

Art. 3º - Tendo em vista que o orçamento geral do Município de Fernandes Pinheiro não possui dotação para suportar a despesa referida no Artigo Segundo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral para o exercício de 2016 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0202-0063 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP
ELEMENTO:	3.3.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR:	60.000,00 (sessenta mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Art. 4º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO:	06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.006 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.2013 – Adquirir Veículos
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR:	60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

JEFERSON ALVES PIRES

Presidente da Câmara

IZAIAS KULLER

Primeiro Secretário Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 312/2007
ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL				
PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2016	R\$ 58.858,39	R\$ 230.335,69	R\$ (171.477,31)	R\$ 4.010.405,55
2017	R\$ 82.990,33	R\$ 240.624,33	R\$ (157.634,01)	R\$ 4.168.039,55
2018	R\$ 107.122,26	R\$ 250.082,37	R\$ (142.960,11)	R\$ 4.310.999,66
2019	R\$ 131.254,20	R\$ 258.659,98	R\$ (127.405,78)	R\$ 4.438.405,44
2020	R\$ 155.386,14	R\$ 266.304,33	R\$ (110.918,19)	R\$ 4.549.323,63
2021	R\$ 179.518,08	R\$ 272.959,42	R\$ (93.441,34)	R\$ 4.642.764,96
2022	R\$ 203.650,02	R\$ 278.565,90	R\$ (74.915,88)	R\$ 4.717.680,84
2023	R\$ 227.781,96	R\$ 283.060,85	R\$ (55.278,89)	R\$ 4.772.959,74
2024	R\$ 251.913,90	R\$ 286.377,58	R\$ (34.463,69)	R\$ 4.807.423,42
2025	R\$ 276.045,83	R\$ 288.445,41	R\$ (12.399,57)	R\$ 4.819.823,00
2026	R\$ 300.177,77	R\$ 289.189,38	R\$ 10.988,39	R\$ 4.808.834,60
2027	R\$ 324.309,71	R\$ 288.530,08	R\$ 35.779,64	R\$ 4.773.054,97
2028	R\$ 348.441,65	R\$ 286.383,30	R\$ 62.058,35	R\$ 4.710.996,61
2029	R\$ 372.573,59	R\$ 282.659,80	R\$ 89.913,79	R\$ 4.621.082,82
2030	R\$ 396.705,53	R\$ 270.098,54	R\$ 119.440,56	R\$ 4.501.642,26
2031	R\$ 420.837,47	R\$ 261.054,20	R\$ 150.738,93	R\$ 4.350.903,33
2032	R\$ 444.969,40	R\$ 250.019,20	R\$ 183.915,21	R\$ 4.166.988,13
2033	R\$ 469.101,34	R\$ 236.874,36	R\$ 219.082,06	R\$ 3.947.906,07
2034	R\$ 493.233,28	R\$ 221.492,83	R\$ 256.358,92	R\$ 3.691.547,15
2035	R\$ 517.365,22	R\$ 203.740,49	R\$ 295.872,39	R\$ 3.395.674,76
2036	R\$ 541.497,16	R\$ 183.475,09	R\$ 337.756,67	R\$ 3.057.918,09
2037	R\$ 565.629,10	R\$ 160.545,84	R\$ 382.154,01	R\$ 2.675.764,08
2038	R\$ 589.761,04	R\$ 134.792,93	R\$ 429.215,19	R\$ 2.246.548,88
2039	R\$ 613.892,98	R\$ 106.046,93	R\$ 479.100,04	R\$ 1.767.448,84
2040	R\$ 638.024,91	R\$ 74.128,25	R\$ 531.977,98	R\$ 1.235.470,86
2041	R\$ 662.156,85	R\$ 38.846,54	R\$ 588.028,60	R\$ 647.442,26
2042	R\$ 686.288,79	R\$ 240.624,33	R\$ 647.442,26	R\$ 0,00

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara

IZAIAS KULLER
Primeiro Secretário Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 EM PARCELAS MENSAIS				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
2016	R\$ 58.858,39	-	-	-
1		R\$ 4.904,87	R\$ 0,00	R\$ 4.904,87
2		R\$ 4.904,87	R\$ 24,52	R\$ 9.834,26
3		R\$ 4.904,87	R\$ 49,05	R\$ 14.788,18
4		R\$ 4.904,87	R\$ 73,57	R\$ 19.766,62
5		R\$ 4.904,87	R\$ 98,10	R\$ 24.769,59
6		R\$ 4.904,87	R\$ 122,62	R\$ 29.797,08
7		R\$ 4.904,87	R\$ 147,15	R\$ 34.849,10
8		R\$ 4.904,87	R\$ 171,67	R\$ 39.925,64
9		R\$ 4.904,87	R\$ 196,19	R\$ 45.026,70
10		R\$ 4.904,87	R\$ 250,72	R\$ 50.182,29
11		R\$ 4.904,87	R\$ 245,24	R\$ 55.332,40
12		R\$ 4.904,87	R\$ 269,77	R\$ 60.507,04

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara

IZAIAS KULLER
Primeiro Secretário Interino